



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XX | N° 1283 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 6 de novembro de 2025

ÍNDICE

PORTARIAS	02
COMPRAS E LICITAÇÃO	07
CÂMARA MUNICIPAL	08

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

PORTARIAS

PORTARIA N° 11285/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital n° 01/2022 – no emprego permanente de **ASSISTENTE SOCIAL** – ref. 30:

Nome	Admissão
Vitor de Lima – Matrícula n° 3460-72	04/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de novembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA N° 11286/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **SIMONI BOZER DE LIMA**, matrícula n° 3417-01, ocupante do emprego público permanente de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 02 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de novembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA N° 11287/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, por pedido de demissão, **AMANDA CARMEN ALPI VIERIA**, matrícula n° 3455-58, ocupante do emprego público permanente de Professor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 04 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de novembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA N° 11288/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir, em virtude de aprovação em concurso público – Edital n° 01/2022 – no emprego permanente de **PROFESSOR DESENVOLVIMENTO INFANTIL**:

Nome	Nível	Admissão
Simoni Bozer de Lima - Matrícula n° 3460-73	II – ref. I	05/11/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de novembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA N° 11289/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público, Teatro Municipal Jornalista Guilherme Franco Pinto, localizado no Centro Cultural e Turístico Edmür Franco de Godoi, ao **ESTÚDIO DE DANÇA CORPO & MOVIMENTO**, para realização do espetáculo musical “A PEQUENA SEREIA”, que acontecerá no período de 10 a 30 de novembro de 2025.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual n° 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de novembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA N° 11290/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público, Teatro Municipal Jornalista Guilherme Franco Pinto, localizado no Centro Cultural e Turístico Edmür Franco de Godoi, ao **INSTITUTO CULTURAL & ARTE - ICA**, para realização dos “Recitais” do 2º semestre do Conservatório Municipal, que acontecerão no período de 1º a 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual n° 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de novembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA N° 11291/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços, o Guarda Civil Municipal **DENIS LOFREDO**, matrícula n° 1045-01, para exercer interinamente a função gratificada de Chefe de Equipe Operacional da Guarda Civil Municipal (GCM), com adicional de 17% sobre o nível II da referência 25, no período de férias do Guarda Civil Municipal **EDSON AMARO DO COUTO**, matrícula n° 1042-01, que ocorrerá entre os dias 27/11/2025 a 06/12/2025 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de novembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA N° 11292/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 09 de novembro de 2025, os efeitos da Portaria n° 9009/2021 que designou o servidor **GALTIER FERNANDES DE PAULA**, matrícula n° 3245-01, para emprego público em comissão de Chefe do Serviço de Engenharia e Projetos – ref. 35.

Art. 2º - Nomear o mesmo, a partir de 10 de novembro de 2025, para ocupar emprego em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** – ref. 50.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de novembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA N° 11293/2025

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 09 de novembro de 2025, os efeitos da Portaria n° 10980/2025 que designou o servidor **LUIS CESAR DE SOUZA PINTO**, portador do RG n° **.838.823-*, para emprego público em comissão de Chefe de Coordenadoria de Cerimonial – ref. 30.

Art. 2º - Nomear o mesmo, a partir de 10 de novembro de 2025, para ocupar emprego em comissão de **CHEFE DO SERVIÇO DE ENGENHARIA E PROJETOS** – ref. 35.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de novembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA N° 11294/2025

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise para a Contratação de Empresa para a Aquisição de solução educacional tecnológica integrada, visando a Robótica Educacional e o desenvolvimento do pensamento computacional e demais competências e habilidades previstas na norma de computação na educação básica – complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinada a estudantes e professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Socorro”.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Análise para a Contratação de Empresa para a Aquisição de solução educacional tecnológica integrada, visando a Robótica Educacional e o desenvolvimento do pensamento computacional e demais competências e habilidades previstas na norma de computação na educação básica – complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinada a estudantes e professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Socorro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

- Bruna Maria Bortolasso de Toledo – matrícula n° 1437-03
- Luis Antonio Bueno – matrícula n° 2349-01
- Ana Paula Nieri Silva Oliveira – matrícula n° 1278-01

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 06 de novembro de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal oficial de Socorro

ERRATA

Na publicação contida no Jornal Oficial de Socorro, edição n° 1199, datada de 25 de julho de 2025, pág. 33, **Portaria n° 11088/2025, onde se lê:**

122801	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	81 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I	VIII	I2
--------	------------------------	--	------	----

leia-se:

122801	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	81 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I	XI	I2
--------	------------------------	--	----	----

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de novembro de 2025.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

ERRATA

Na publicação contida no Jornal Oficial de Socorro, edição nº 1199, datada de 25 de julho de 2025, pág. 43, **Portaria nº 11088/2025, onde se lê:**

123901	LILIANE CRISTINA BENEDETTI DE TOLEDO MORAES	81 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I	VII	12
--------	---	---	-----	----

leia-se:

123901	LILIANE CRISTINA BENEDETTI DE TOLEDO MORAES	81 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I	VIII	12
--------	---	---	------	----

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de novembro de 2025.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Maurício de Oliveira Santos, Prefeito Municipal da Cidade de Socorro Estado de São Paulo, considerando o cumprimento das exigências legais e regulamentares previstas na Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal nº 4616/2024 e o atendimento ao artigo 79-A da Lei Orgânica do Município, RATIFICO O PROCESSO N° 149/2025/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA N° 076/2025 e AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38		
CONTRATADO	Pessoa Jurídica	Razão Social: São Jerônimo Distribuidora de Alimentos Ltda CNPJ nº 18.702.840/0001- 61	
DESCRIPÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Aquisição direta de panetones para distribuição às famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), cadastradas no programa da cesta básica, visando à entrega no mês de dezembro, como ação de apoio alimentar e celebração das festividades natalinas.		
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 5.586,00		
PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo de contrato será contado da data de sua publicação até o recebimento definitivo do produto, que deve ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis.		
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.07.00 - SECRETARIA DE CIDADANIA 02.07.01 - Depto de Assistência Social 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA 08.244.0015.2166 - Apoio as Pessoas Carentes		

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Socorro, 05 de novembro de 2025.

Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato:**CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: BIO TECH SERVICOS ESPECIALIZADOS**

LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de áreas rurais agrícolas, sendo talhões de agroflorestas, incluindo roçagem, coroamento de mudas, plantio, adubação de cobertura nas agroflorestas do Projeto Sistemas Agroflorestais Produtivos, atendendo a 50 hectares, no município de Socorro - SP, tomando como base a necessidade da manutenção a fim de dar continuidade ao Plano de Trabalho do Contrato 049/2022, executado pela Secretaria de Agronegócio no âmbito do Programa Refloresta-SP da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) e financiado pelo FECOP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e descritas no anexo I – Termo de Referência do edital. **VALOR: R\$ 276.000,00.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma do artigo 105 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 06/11/2025. PROCESSO N° 130/2025/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025 – CONTRATO 102/2025.

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO****DECRETO LEGISLATIVO n.º 07/2025**

Dispõe sobre a realização de Sessão Solene para a entrega de títulos e diplomas “Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano”, de 2024 e de 2025, instituído pela Resolução n.º 5/2007, conforme específica.

TIAGO MINOZZI DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica a Câmara Municipal de Socorro autorizada a realizar Sessão Solene para entrega dos títulos e diplomas “Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano” de 2024 e 2025, nos termos instituído pela Resolução n.º 5/2007 com alterações posteriores.

Art. 2.º A entrega dos títulos e diplomas “Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano”, em homenagem aos integrantes da Polícia Militar, Policia Civil, Guarda Civil Municipal e Corpo de Bombeiros que se destacaram no cumprimento do dever por trabalhos voltados ao Município no ano de 2024, será feita aos seguintes:

- I.** Da Polícia Militar, Cb. PM Jonas Santos Bento;
- II.** Da Polícia Militar, Sd. PM Caíque Assalve Felício;
- III.** Da Guarda Civil Municipal, GCM Classe Especial Ana Maria Modesto da Silva;
- IV.** Da Guarda Civil Municipal, GCM Classe Especial Denis Lofredo;
- V.** Da Polícia Civil, Investigador de Polícia, sr. César Augusto Verzani;
- VI.** Do Corpo de Bombeiros, Cb PM Dario Rodrigues Pereira;
- VII.** Do Corpo de Bombeiros, Cb. PM Vanessa Rodrigues Vargas;

Art. 3.º A entrega dos títulos e diplomas “Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano”, em homenagem aos integrantes da Polícia Militar, Policia Civil, Guarda Civil Municipal e Corpo de Bombeiros que se destacaram no cumprimento do dever por trabalhos voltados ao Município no ano de 2025, será feita aos seguintes:

- I.** Da Polícia Militar, Cb. PM Jonas José Melo;
- II.** Da Polícia Militar, Cb. PM Sebastião Matias da Silva Júnior;
- III.** Da Guarda Civil Municipal, GCM Classe Especial Tiago Esmério Bueno;
- IV.** Da Guarda Civil Municipal, GCM I.ª Classe Fernando França Ferreira;
- V.** Da Polícia Civil, Agente Policial, sr. Anderson Aparecido Lenhari;
- VI.** Do Corpo de Bombeiros, 2.º Sgt PM Andrea de Barros;
- VII.** Do Corpo de Bombeiros, Cb. PM Higor Freitas Pereira;

Art. 4.º A Sessão Solene para entrega dos títulos e diplomas “Policial e Guarda Municipal Padrão do Ano”, se realizará em 19 de novembro de 2025.

Art. 5.º As despesas com a execução do presente decreto serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 04 de novembro de 2025

Tiago Minozzi de Faria

Presidente da Câmara Municipal

ATO DA MESA DIRETORA N° 08/2025

Dispõe sobre a anulação da Comissão Processante 01/2025, em razão de vício formal no recebimento da denúncia, pelo fato da não inclusão da denúncia no Sistema Interno da Câmara, denominado SAPL e na pauta da Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2025”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOCORRO-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e pelo Decreto-Lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967,

CONSIDERANDO que em 03 de outubro de 2025, foi protocolada nesta Casa Legislativa denúncia em desfavor do Senhor Mauricio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal, por suposta infração político-administrativa prevista no Decreto-Lei n° 201/1967;

CONSIDERANDO, entretanto, as irregularidades constatadas em decisão liminar exarada nos autos do Mandado de Segurança n°.4000423-58.20258.26.0601/SP, oriundo da 1ª. Vara da Comarca de Socorro-SP, a qual determinou a suspensão dos trabalhos da Comissão Processante n°. 01/2025, pela não inclusão da matéria na pauta da Sessão do dia 06 de outubro de 2025, entendendo ser esse procedimento indispensável à validade do ato de recebimento e constituição da Comissão Processante em prestígio ao princípio constitucional da publicidade e do devido processo legal;

CONSIDERANDO, por fim, que a não inclusão da matéria no sistema interno da Câmara Municipal – SAPL configura omissão e vício formal insanável, comprometendo o princípio do devido processo legal, publicidade, ampla defesa e o contraditório, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ANULADA** a votação plenária que recebeu a denúncia apresentada por André Eduardo Bozola de Souza Pinto, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao Prefeito Municipal de Socorro/SP – Maurício de Oliveira Santos, na forma do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67 e dos atos dela decorrentes, principalmente a constituição da Comissão Processante n°. 01/2025, que tinha por objeto a apuração de suposta infração político-administrativa atribuída ao Senhor Mauricio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de Socorro-SP;

Art. 2º Determina-se oportunamente nova apreciação da denúncia pelo Plenário, observadas as formalidades legais, especialmente quanto à publicidade, disponibilizando a matéria no Sistema Interno da Câmara, denominado SAPL, inclusão da matéria na ordem do dia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e leitura em sessão plenária.

Art. 3º Determina-se ainda, que o Departamento Jurídico, oficie imediatamente o Juízo da 1ª. Vara da Comarca de Socorro-SP, dentro dos autos do Mandado de Segurança n°.4000423-58.20258.26.0601/SP, acerca deste Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Socorro, 04 de novembro de 2025

Tiago Minozzi de Faria- Presidente

Patrícia Toledo da Silva Pinto-1ª Secretária

Marco Antonio Zanesco-2º Secretário

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, na conformidade dos artigos 290, I, 292 e 294 do Regimento Interno da Câmara Municipal, convida a população socorrense para participar da Audiência Pública a se realizar no dia 06 de novembro, às 18h30, na Sala de Sessões da Câmara Municipal à Rua XV de Novembro n° 18, para análise para análise do Projeto de Lei n.º 120/2025, do senhor Prefeito, que Projeto de Lei n° 120/2025, do senhor Prefeito, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Socorro para o Exercício de 2026.

Informa ainda que os projetos e seus anexos, na íntegra, encontram-se à disposição no site da Câmara, bem como o formulário para manifestação, através do link <https://forms.gle/9mewqmflYFBjmFbd8>

Tiago Minozzi de Faria- Presidente da Câmara Municipal

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Tiago Minozzi de Faria, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.



COMUNICADO DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO E AUDIÊNCIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, que se realizará no dia 6 de novembro de 2025, quinta-feira, a partir das 18h30, será transmitida via internet através dos canais da Câmara Municipal no facebook (<https://www.facebook.com/camarasocorro>) e no Youtube (<https://www.youtube.com/CamaraMunicipaldeSocorro>).

Tiago Minozzi de Faria – Presidente da Câmara